



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

Ofício nº 056/2022

Pracinha/SP, 12 de abril de 2022

À Sua Excelência
Alan Gonçalves Maia
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pracinha



Excelentíssimo Senhor:

Vimos por meio deste encaminhar os seguintes Projetos de lei:

- Projeto de Lei Municipal nº 013: “**Cria Gratificação pelo exercício de função junto a unidade descentralizada do DETRAN, conforme Convênio nº 103/2016, junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP e o município de Pracinha/SP**”.

- Projeto de Lei Municipal nº 014: **Cria Gratificação pelo exercício de função de Ouvidor, conforme Lei Municipal nº 754, de 06 de abril de 2021.**

- Projeto de Lei Municipal nº 015: “**Dispõe sobre Concessão de Aumento no valor do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos Municipal**”.

- Projeto de Lei Municipal nº 016: “**Dispõe sobre alterações de Referência da Escala de Vencimentos de empregos públicos de provimento Efetivo e funções Gratificadas**”.

- Projeto de Lei Municipal nº 017: Dispõe sobre: “**Concede Reestruturação Salarial aos Servidores da Prefeitura Municipal de Pracinha/SP, na forma que especifica.**”

- Projeto de Lei Municipal nº 018: “**Cria o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho no âmbito da Administração Pública do Município de Pracinha e dá outras providências**”.

- Projeto de Lei Municipal nº 019: “**Cria o cargo de Secretária de Escola no âmbito da Administração Pública do Município de Pracinha e dá outras providências**”.

- Projeto de Lei Municipal nº 020: **Dispõe sobre a extinção do Regime Especial em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, aos funcionários da Prefeitura Municipal de Pracinha, correspondente a Lei Municipal nº 589, de 04 de novembro de 2.014.**

- Projeto de Lei Municipal nº 021: “**Altera a quantidade de vagas para os empregos que especifica.**”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

- Projeto de Lei Municipal nº 022: “**Dispõe sobre alterações no valor das Gratificações dos servidores nomeados para compor a Comissão de Licitação, conforme Lei Municipal nº 600, de 04 de fevereiro de 2.015**”

Contando com a Vossa compreensão e pronto atendimento a presente solicitação, agradecemos, prevalecendo-nos desta oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal